



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

DECRETO 61 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$  
7.500,00 ( Sete Mil e Quinhentos Reais) e da outras  
providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2573 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.500,00 ( Sete Mil e Quinhentos Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES, INDÚSTRIA E COMÉR	
0603 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
1129 - FESTA DO PESCADOR	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - Livre ( 4036 )	7.500,00
	<hr/>
	7.500,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101 - SECRETARIA DA CAMARA	
1028 - CONSTRUÇÃO SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - Livre ( 3862 )	7.500,00
	<hr/>
	7.500,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 19 DE JUNHO DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA